



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS**

**Comissão Especial de Julgamento**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000 - (63) 3363-4511 - Ramal - 223

**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Comissão Especial de Julgamento de Concurso de Projetos desta Prefeitura de Porto Nacional, nomeada para receber, analisar, julgar e selecionar entidade civil sem fins lucrativos vem, pela presente, justificar a adoção do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de convênio com entidade civil sem fins lucrativos.

Conquanto inexista tal modalidade na Lei 8.666/93, a escolha da realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização de convênio com instituição sem fins lucrativos tem amparo legal no art. 4º do Decreto Federal nº 6.170/2007, com as alterações dadas pelo Decreto Federal nº 7.568/2011, vejamos:

**Art. 4º A celebração de convenio ou contrato de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamamento público a ser realizado pelo órgão ou entidade concedente, visando a seleção de projetos ou entidades que tornem mais eficaz o objeto do ajuste.**

**§ 1º Deverá ser dada publicidade ao chamamento público, inclusive ao seu resultado, especialmente por intermédio da divulgação na primeira página do sítio oficial do órgão ou entidade concedente, bem como no Portal dos Convênios. (...)**


O CHAMAMENTO PÚBLICO, assim como qualquer outra modalidade de licitação, visa dar maior abrangência de participação a qualquer organização da sociedade civil que tenha interesse em participar do certame com a apresentação de projetos que melhor atenda as necessidades do Município de Porto Nacional.

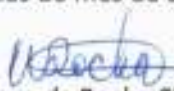
Outrossim, com a realização do chamamento público o Município estará atendendo aos princípios básicos da administração pública, bem como aqueles específicos de uma licitação, haja vista que o certame ficará vinculado aos dispositivos legais pertinentes e bem assim ao edital.

Ante o exposto, submetemos o presente processo à Procuradoria Geral do Município para ulteriores deliberações e posterior emissão do parecer jurídico.


Porto Nacional - TO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2014.

  
Douglas Resende Antunes  
Presidente

  
Olinda Gomes Lopes Carvalho  
Membro - Assistência Social

  
Willson da Rocha Silva  
Membro - Saúde

  
Ronaldo Cezar Mascarenhas  
Membro - Meio Ambiente

  
Maria Aparecida G. Rabelo  
Membro - Educação

  
Marcos Paulo Favaro  
Membro - Procuradoria



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

**EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014  
SELEÇÃO DE PROJETO PARA ESCOLHA DE OSCIP  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, por sua Comissão Especial Julgadora, constituída pela Portaria nº 010, de 28 de março de 2014, torna público que fará realizar, na sala de licitações, situada na Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO, **no dia xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx, às xx:xx horas**, concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria, entre a Prefeitura de Porto Nacional/TO e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para selecionar PROJETO e os correspondentes serviços a serem apresentados e prestados, visando a operacionalização de programas nas áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente e apoio a gestão pública, o qual será processado e julgado nos termos do Decreto Federal 3.100, de 30 de junho de 1.999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 7.568/2011 e com base, também, no Decreto Municipal 246, de 28 de março de 2014, que regulamenta a Lei Federal nº 9.790, de 23 de maio de 1999 e deste EDITAL e de seus ANEXOS.

**1. DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DA DOCUMENTAÇÃO DA OSCIP:**

1.1. A organização interessada deverá comparecer para a sessão pública e entregar os seus envelopes à Comissão Especial Julgadora no dia xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx, às xx:xx horas, na sala de licitações, localizada na Avenida Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO.

1.2. A OSCIP interessada deverá entregar os envelopes fechados, lacrados e indevassáveis, separadamente, na cor branca, sendo um com todos os documentos de habilitação relacionados no item 5 deste EDITAL e o outro contendo o projeto, sendo identificados, cada qual, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

**PARA O ENVELOPE CONTENDO O PROJETO:**

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO  
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA  
CONCURSO DE PROJETO PARA ESCOLHA DE OSCIP Nº001/2014  
ENVELOPE 1 – “DO PROJETO”  
ENTREGA: DIA xx/xx/xxxx  
HORÁRIO:xx:xx horas

**PARA O ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS:**

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO  
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA  
CONCURSO DE PROJETO PARA ESCOLHA DE OSCIP Nº 001/2014  
ENVELOPE 2 – “DOS DOCUMENTOS”  
ENTREGA: DIA xx/xx/xxxx  
HORÁRIO:xx:xx horas

1.3. O ENVELOPE 1 – “DO PROJETO” deverá conter o PROJETO, em apenas 01 (uma) via, com cabeçalho que explicita o título do projeto, fazendo menção à realização conjunta da Prefeitura Municipal de PORTO NACIONAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal correspondente, sem rasuras, sem entrelinhas e sem emendas.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

1.3.1. No cabeçalho, nos envelopes ou corpo do PROJETO não deverá constar quaisquer formas de identificação da OSCIP candidata, tais como: sua razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone, fax, símbolos, logotipos, timbre ou qualquer outro sinal que possibilite o seu reconhecimento.

1.4. A OSCIP candidata deverá entregar, no mesmo momento, o ENVELOPE 2 – “DA DOCUMENTAÇÃO”.

1.5. A candidata receberá, ao entregar os ENVELOPES 1 e 2, uma numeração específica da COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA, com a finalidade de absoluto zelo para a não identificação da candidata proponente, nos termos do art. 30, § 2º, do Decreto Federal nº 3.100/99 e suas alterações.

## **2 – OBJETO: PROJETO CONCORRENTE**

2.1. Constitui objeto do CONCURSO a celebração de Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, através de Concurso de Projetos, cuja descrição e especificações técnicas compõem o Anexo I do presente Edital para:

- Operacionalização de Programas Complementares às ações de Saúde, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
- Operacionalização de Programas Complementares às ações de Educação, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação;
- Operacionalização de Programas Complementares às ações de Assistência Social, sob a gestão da Secretaria Municipal de Ação Social;
- Operacionalização de Programas Complementares às ações de conservação do Patrimônio Público e Meio Ambiente, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente;
- Operacionalização de Programas Complementares de apoio a Gestão Pública Municipal, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração;

2.2. O prazo para execução do PROJETO proposto, nos termos do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Parceria, será de 08 (oito) meses, a contar da data de celebração do Termo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo ou Apostilamento, em conformidade com a Legislação em vigor.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Em consonância com os princípios constitucionais de publicidade e de isonomia, poderão participar do CONCURSO DE PROJETOS todas as OSCIPs que tiverem interesse no certame, que possuam certificação em vigor da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça de qualificação de OSCIP, que em seu Estatuto tenham previstos objetivos sociais que se enquadrem no art. 3º da Lei Federal nº 9.790/99, e que, por sua vez, se coadunem com o objeto definido neste EDITAL e que atendam aos requisitos do Decreto Federal nº 3.100/99 (com a alteração dada pelo Decreto nº 7.568/2011) e Decreto Municipal 246, de 28 de março de 2014.

3.1.1. A partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, cópias deste edital e dos seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura, os quais poderão obtê-los junto ao site da Prefeitura: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br). Outras informações sobre o concurso de projetos serão prestadas pelo presidente da comissão e equipe de apoio na Diretoria de Licitação e Contratos, na Secretaria de Planejamento, no mesmo local e horários, pelo telefone (63) 3363-6000, ramal 214, ou pelo e-mail: [cpl@portonacional.to.gov.br](mailto:cpl@portonacional.to.gov.br).

## **3.2. DO CREDENCIAMENTO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

3.2.1. A candidata que na sessão pública designada não estiver representada por seu Presidente, deverá enviar um representante legal munido de procuração com poderes para representá-la, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto) e válido, bem como a procuração, com firma reconhecida, que o credencie a participar do certame e que contenha autorização para responder por sua representada;

3.2.2. Como documento válido de indicação para credenciamento, o representante deverá apresentar declaração de credenciamento, em nome da OSCIP interessada e em papel próprio, que lhe outorgue poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao concurso de projetos, inclusive interpor recursos ou deles desistir.

3.2.2.1. No Anexo III encontra-se um modelo de Termo de Credenciamento para atender essa exigência.

3.2.3. No caso de instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ficar comprovado ainda que o subscritor da procuração tenha poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do Estatuto Social, com Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrados em cartório.

3.2.4. Em se fazendo presente o presidente da candidata interessada na sessão pública, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto Social, com Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrados em cartório, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

3.2.5. A representação, mediante credenciamento, é condição obrigatória para que o representante possa atuar em nome da OSCIP interessada no Concurso de Projetos, e entregar os ENVELOPES 1 e 2, "DO PROJETO" e "DOS DOCUMENTOS", respectivamente.

3.2.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada OSCIP interessada em participar do certame.

#### **4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

##### **4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.1.1. Credenciamento, nos termos do item 3.2. deste Edital.

4.1.2. Estatuto Social devidamente registrado em cartório, com as respectivas alterações caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria.

4.1.3. Certificado válido de OSCIP expedido pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça.

4.1.4. Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz e a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

##### **4.2. REGULARIDADE FISCAL**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão quanto a regularidade junto a Fazenda Pública Estadual) e Municipal (Certidão quanto a regularidade junto a Fazenda Pública Municipal).

4.2.3. CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo INSS.

4.2.4. Prova de regularidade para com o FGTS.

4.2.5. Prova de regularidade junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

---

4.2.6. Alvará localização e funcionamento da sede da instituição relativo ao exercício 2014.

#### **4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.3.1. Atestado comprobatório de capacidade técnica de pelo menos 05 (CINCO) pessoas jurídicas de direito público, com desempenho anterior de atividade condizente com o objeto do CONCURSO, as condições da execução do Termo de Parceria (se satisfatórias ou não), e o período de vigência do Termo de Parceria, cujo objeto tenha sido pertinente e compatível, em características, ao(s) PROJETO(S) deste EDITAL.

4.3.2. Apresentar cópias de no mínimo, 03 (três) termos de parcerias celebrados com a administração pública, nos últimos 02 (dois) anos, no Estado do Tocantins, com atuação correspondente ao objeto deste certame, conforme exigência do art. 9º, inc. III, do Decreto nº 3.100/99, com a redação dada pelo Decreto nº 7.568/11, ou declaração de ente público que comprove celebração de Termo de Parceria no(s) ano(s) citado(s), sob as penas da lei.

4.3.2.1 Não basta haver celebrado Termo de Parceria. A entidade candidata deve ter executado o objeto, o qual será confirmado pela Comissão Especial Julgadora.

4.3.3. Declaração emitida pelas Secretarias Municipais de que a entidade interessada visitou os locais onde serão executadas as atividades da parceria, bem como que tomou conhecimento das reais necessidades onde serão desempenhadas as atividades do objeto do concurso;

4.3.3.1. A visita técnica deverá ser agendada até o dia xx/xx/xxxx e realizada nos dias xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, no horário de funcionamento das respectivas Secretarias Municipais envolvidas no certame, das xx:xx as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.

4.3.4. Relação explícita das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado adequado.

4.3.5. Comprovação, nos últimos 12 meses, de realização de ações sociais (contrapartida) em órgão público com recursos próprios da entidade candidata, através de declaração emitida pelo ente público o qual a entidade realizou a parceria, contendo o tipo da ação social, público alvo, resultado alcançado, número de beneficiários, valor da contrapartida e fotos da ação realizada.

#### **4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.4.1. Relatório sobre a execução do objeto de pelo menos 03 (três) Termos de Parceria de qualquer área, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados do exercício anterior, conforme art. 12, inc. I, do Decreto Federal nº 3.100/99, com parecer da auditoria independente caso o valor exceda a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme art. 19º do Decreto 3.100/99.

4.4.2. Relatório Circunstanciado Anual – CNES, referente aos exercícios de 2011 e 2012, devidamente protocolado e aprovado pelo o Ministério da Justiça.

4.4.3. Balanço Patrimonial do exercício de 2012;

4.4.4. Demonstrativo de resultados do exercício de 2012;

#### **4.5. OUTROS DOCUMENTOS**

- Declaração de Habilitação - Anexo VII
- Carta de Apresentação de Documentação - Anexo VIII
- Declaração de Idoneidade - Anexo IX
- Declaração De Inexistência De Fato Superveniente - Anexo X
- Inexistência De Servidor Público Municipal Nos Quadros Da Empresa - Anexo XI



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FILIPE MATHEUS ALMEIDA DANTA

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 262355

Código de Autenticação: 0baf20dc85bbee8f3784ee46b2310239 - 30/03/2015 17:22:39